



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

**Secretaria Executiva**

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 53ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 20 de outubro de 2009, às 13h30min, Padre Santo Agostinho, Av. dos Militares, 1.991 - Nossa Senhora de Fátima - Montes Claros/MG. a saber: 4. Exame da ata da 52ª Reunião Ordinária do dia 15/09/2009. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 5.1 - Nacional de Grafite Ltda. - exploração de grafita, pilhas de estéril, obras de infra-estrutura (pátio de resíduos, produtos e oficina), aterro para resíduos não perigosos, silvicultura e posto de abastecimento de combustível - Pedra Azul/MG - PA nº 128/1987/010/2009 - Classe 6 - DNPM nº 930.078/1997 - Apresentação: SUPRAM NM. - **RETORNO DE VISTA** pelos conselheiros Berilo Prates Maia representante do IBAMA e José Ponciano Neto representante da ABES. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a alteração da condicionante nº06 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar a SUPRAM NM os nomes e respectivas Anotações de responsabilidade Técnica – ARTs dos técnicos responsáveis pela supervisão e monitoramento das obras e estruturas (pilhas de estéril e barragem de rejeitos). Observação: Os aspectos técnicos relacionados à segurança e à estabilidade da barragem de rejeitos e pilhas de estéril são de responsabilidades exclusiva de seus projetistas, executores e empreendedor. Prazo: 30( trinta) dias a partir da concessão da revalidação da Licença de Operação”. Aprovada as inclusões das condicionantes nº13 , 14, 15, 16 e 17 com as seguintes redação: condicionante: nº 13 “Utilizar somente agroquímicos cadastrados pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, sendo que deverão ser mantidos disponíveis os respectivos receituários agrônômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agroquímicos utilizados, para fins de fiscalização. Prazo: Durante a vigência da licença”. Condicionante: nº 14 “Implantar práticas de conservação de solo e sistemas de controle de erosão em estradas, carregadores, aceiros existentes e a serem implantados, devendo ser construídas canaletas, camalhões e bacias de captação de água pluvial, além da manutenção dos mesmos. Prazo: Durante a vigência da licença”. Condicionante: nº 15 “Enviar ao Instituto Estadual de Florestas um novo processo para a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. Prazo: 90(noventa) dias”. Condicionante: nº 16 “Enviar os dados mensais dos piezômetros e as vazões das caixas de alívio e dreno de pé. Prazo: trimestralmente”. Condicionante: nº 17 “Controlar o crescimento da vegetação nos taludes de montante e jusante, principalmente na ombreira direita. Prazo: 90(noventa) dias após a concessão da revalidação da Licença de Operação”. Aprovada alteração no Anexo II, Programa de Automonitoramento, Item 2 com a inclusão do local de amostragem a montante do Córrego Salvação.6. Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação em fase de ampliação - “Concedida Ad referendum”: 6.1 - Dacunha S/A/Fazenda Toca da Onça - cultura de cana-de-açúcar, desdobramento de madeira e canais de irrigação - Jaíba/MG - PA nº6453/2007/002/2009 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.** Aprovada conforme Parecer Único. 7. Processo Administrativo para Exame de Licença de Instalação Corretiva - “Concedida Ad referendum”:7.1 - Agropecuária Serra Azul de Jaíba S/A/Fazenda Serra Azul - cultura de cana-de-açúcar, produção de carvão vegetal oriundo de floresta nativa e canais de irrigação - Jaíba/MG - PA nº4234/2007/001/2007 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.** ”. Aprovada a inclusão da condicionante nº12 e 13 com a seguinte redação: “Implementar o Programa de Educação Ambiental juntamente com o Programa de Educação Ambiental da SADA Bioenergia e Agricultura - Usina São Judas Tadeu. Prazo: Durante a vigência da licença” e “ Realizar a análises da água subterrânea ( pontos ajustantes e a montante do empreendimento) dos seguintes parâmetros: turbides, pH, condutividade, nitrato,

fosfaro,DQO, DBO e nitrôgeneo amoniacal. Realizar também o monitoramento do solo. Prazo: 30 (trinta) dias.” 8. Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 - SIFLOR - Florestamento e Reflorestamento Ltda./Fazenda Pé Grosso - produção de carvão vegetal oriundo de floresta nativa e silvicultura - Riacho dos Machados/MG - PA nº19513/2007/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM.**INDEFERIDA**. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva: 9.1 - Inonibras - Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiras S/A/ Fazendas Inhaúma I, Inhaúma II, Inhaúma III, Lagoa Grande e Três Irmãos - produção de carvão vegetal oriundo de floresta nativa, produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada e silvicultura - São João da Lagoa e Claro dos Poções/MG - PA nº4930/2007/001/2007 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA** por 30(trinta) dias para a verificação das espécies existentes na propriedade. 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 - CIA Ferroligas Minas Gerais - Minas Ligas/Fazenda Riacho Dona Rosa II - silvicultura - Riacho dos Machados/MG - PA nº9460/2007/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS**. 10.2 - CIA Ferroligas Minas Gerais - Minas Ligas/Fazenda São Francisco - produção de carvão oriundo de floresta plantada, silvicultura e viveiro de mudas - Grão Mogol/MG - PA nº9481/2007/001/2008 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 04 (QUATRO) ANOS**. Aprovado conforme Parecer Único. 10.3 - Roberto Kennedy da Silva - Fazenda São Francisco/Carrasco do Caxixi - produção de carvão vegetal oriundo de floresta nativa e silvicultura - Grão Mogol/MG - PA nº372/2008/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS**. Aprovado conforme Parecer Único. 11. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 11.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Juramento - tratamento de esgotos sanitários - Juramento/MG PA nº123/1998/003/2009 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 08 (OITO) ANOS** .Aprovada alteração no Anexo II, Programa de Automonitoramento, item I, parâmetro a ser utilizado: Nota Técnica DIMOG/DISAN nº002/2005 de 16 de novembro de 2005. 12. Processos Administrativos para exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação Corretiva:12.1 - Empreiteira Rainha Ltda. - Fazenda São Miguel do Guará/Catanduva - produção de carvão vegetal oriundo de floresta nativa e silvicultura - Vargem Grande do rio Pardo/MG - PA nº109/2005/002/2007 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA**. Aprovada conforme Parecer Único. 12.2 - Dacunha S/A/Fazenda Toca da Onça - cultura de cana-de-açúcar - Jaíba/MG - PA nº6453/2007/001/2007 - Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM. **DEFERIDA. Aprovado o deferimento** da exclusão da condicionante nº11 e da prorrogação do prazo da condicionante nº18 para 180(cento e oitenta) dias a contar da concessão da Licença de Operação corretiva.

**Shelley de Souza Carneiro**

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas